



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - N° 977 - SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2013

LEIS

LEI Nº 7.397, de 11 de março de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a celebrar convênio com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, autorizado a celebrar convênio com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a transferência de recursos para custeio parcial da equipe permanente do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 2.346.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais) divididos em 23 (vinte e três) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho/Atendimento em anexo, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

60.01 – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
06.131.0004.2.001259 – Ações de Emergências de Defesa Civil - SEPROT
3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
0.100 - Fonte

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Herto de Alencar Santana
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Município de Joinville

Extrato de Contrato de Gestão

Espécie: Contrato de Gestão, firmado em 06/03/2013. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville. **Objeto:** O presente Contrato de Gestão tem por finalidade estabelecer parceria entre o Município/Secretaria e a ASANJ com o propósito de fomentar e executar atividades continuadas voltadas a promoção da segurança alimentar e nutricional. Dessa forma, garante o direito a uma alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, por meio de ações de assistência social, saúde, educação, ensino, pesquisa, trabalho e agricultura, conforme a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006) e Lei nº 7.306 de 24 de outubro de 2012 que dispõe sobre a política, sobre o plano municipal

de segurança alimentar e nutricional, sobre o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências. **Vigência:** Este Contrato de Gestão terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, com eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal do Município **Local e data da assinatura:** Joinville, 06 de março de 2013. **Signatários:** Maria de Lurdes Prebianca Cardoso pela ASANJ, e Udo Döhler e Tania Maria Eberhardt pelo Município.

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 032/2012/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Sociedade Pavilhão da Caridade. **Objeto:** Altera os dados cadastrais da Instituição no Plano de Trabalho. **Vigência:** A partir da publicação do extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 28 de fevereiro de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Roque Antonio Mattei, pelo Município.

Extrato de Termo de Convênio

Espécie: Convênio nº 004/2013/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. **Objeto:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos para custeio parcial da equipe permanente do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. **Vigência:** A partir da publicação do extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 11 de março de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Herto de Alencar Santana, pelo Município.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 043/2013.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Câmara de Vereadores de Joinville, com sede à Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, bairro Saguau em Joinville/SC, doravante denominada Câmara de Vereadores, representada por seu Presidente Sr. João Carlos Gonçalves.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, e mediante as condições seguintes:

o Município/Secretaria cede a Câmara de Vereadores, o servidor Jonathas Augusto de Souza, matrícula nº 36.418, lotado na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor 6/9 ano Ensino Fundamental – Língua Portuguesa;
A Câmara de Vereadores responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Câmara de Vereadores;
o período de cessão do servidor terá início a partir de 01/02/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor em três vias de igual teor.

Joinville, 06 de fevereiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Roque Antônio Mattei
Secretário da Educação

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 044/2013.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela Secretária, Sra. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 96ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representada pelo Senhor Juiz Dr. Gustavo Henrique Aracheski, doravante denominado TRE/96ª, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio firmado em 13/12/06, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

o Município/Secretaria cede ao TRE/96ª a servidora Rosemari Poleza, matrícula nº 9.806, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/96ª;
o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2013 até 31/12/2013, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 13 de fevereiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Juiz Dr. Gustavo Henrique Aracheski
da 96ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli,
Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

Rosana Musumeci Martins,
Gerente da Unidade de Desenvolvimento do Servidor

DECRETOS

DECRETO Nº 20.206 de 01 de março de 2013.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 28 de janeiro de 2013:

Jefferson Mendonça Alves, do cargo de Coordenador I da Área de Sistemas de Informática.

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 29 de janeiro de 2013:

Jefferson Mendonça Alves, para o cargo de Coordenador I da Área de Sistemas de Informática.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.208, de 06 de março de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de março de 2013:

Geraldo Piazeria Júnior, para o cargo de Coordenador I da Área de Informática;

Manoel do Nascimento, para o cargo de Coordenador I da Área de Manutenção;

Marcos Germano Richartz, para o cargo de Coordenador I da Área de Estoque de Materiais;

Juliana Poffo Sens, para o cargo de Coordenador I da Área de Licitações.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.211, de 06 de março de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, a partir de 04 de março de 2013:

Jocelita Cardozo Colagrande, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.212, de 06 de março de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 05 de março de 2013:

Luiz Algemiro Cubas Guimarães, para o cargo de Diretor Executivo;

Luciane Herbst Valim, para o cargo de Gerente da Unidade de Controle;

Cassiano Garcia da Silva, para o cargo de Gerente da Unidade Drenagem;

Aurete Macedo, para o cargo de Coordenador I da Área de Planejamento da Unidade de Apoio às Subprefeituras;

Luiz Carlos Rebelo, para o cargo de Coordenador II da Área de Atendimento e Informação da Unidade de Aprovação de Projetos;

Sandronir Siqueira, para o cargo de Coordenador II da Área de Limpeza e Desassoreamento de Rios da Unidade de Drenagem.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.219, de 07 de março de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 06 de março de 2013:

Marcel Virmond Vieira, do cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.220, de 08 de março de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 08 de março de 2013:

Jalmir Antonio Schultz, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento, Administração e Controle;

Roberto Hoppe, para o cargo de Gerente da Unidade de Infra-Estrutura e Treinamento Rural;

Ricardo Werner Plothow, para o cargo de Gerente da Unidade de Extensão e Desenvolvimento Rural;

Troy Roger Lemke, para o cargo de Gerente da Unidade de Abastecimento e Comercialização.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.221, de 08 de março de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 01 de março de 2013:

Lizete Terezinha de Souza, para o cargo de Gerente da Unidade de Benefícios;

Ildete Ender de Mello, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.225, de 08 de março de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 01 de março de 2013:

Tarcísio Vegini, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 280/2013

Portaria de Homologação dos Resultados dos Aprovados em 2013 - 1º semestre - para a Bolsa de Estudos UNICAJ, conforme Portaria 216/2012.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, **RESOLVE:**

Art. 1º: Homologar os resultados finais dos aprovados para o recebimento das Bolsas de Estudos em 2013 - primeiro semestre, conforme critérios estabelecidos pela UNICAJ - Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a Portaria 216/2012, informando para tal, a matrícula, o nome e o número da inscrição dos colaboradores que tiveram suas solicitações aprovadas:

MATRÍCULA	NOME	Nº INSCRIÇÃO	COMPATIBILIDADE
653	ALAN DA FONSECA DE SOUZA	028/2013	TOTAL
506	ALESSANDRO SOARES	043/2013	TOTAL
540	ALINE SCHAFHAUSER GUIMARÃES MACHADO	016/2013	TOTAL
504	ANA CRISTINA HOEPFNER	042/2013	TOTAL
318	ARILDO LEONEL DE MELO	025/2013	TOTAL
204	AUGUSTO FERON SOARES	040/2013	TOTAL
687	CAMILA DESCHAMPS KRUGER	039/2013	PARCIAL
495	CAROLINA BAUER MORITZ	017/2013	PARCIAL
713	CAROLINE RUAS RAGAGNIN	019/2013	TOTAL
468	CHRISTINE FETTER	037/2013	PARCIAL
672	DALVA SCHNORRENBERGER	010/2013	TOTAL
624	DÉBORA CRISTINA JUNG	046/2013	TOTAL
646	DEBORA EVANS TEIXEIRA	032/2013	TOTAL
656	EDSON DA SILVA	021/2013	TOTAL
626	EZAQUEU CARDOSO	007/2013	TOTAL
451	FABIANI ROZENG MORAES	027/2013	TOTAL
622	FERNANDA LUISA PATERNO	004/2013	TOTAL
423	GIOVANI JOSÉ OSMARINI	014/2013	TOTAL
654	GIULIA GRACIELLA DOS SANTOS ALVES	006/2013	PARCIAL
707	ISABEL KASEMODEL	003/2013	TOTAL
667	JAIME MIRANDA FILHO	002/2013	TOTAL
586	JESSICA JULIANA COMMANDULI	041/2013	TOTAL
403	JOEL DE NAZARÉ LOPES	029/2013	TOTAL
726	JUNIOR INCHAKI	013/2013	TOTAL
596	LEONICE KINETZ JULIANI	022/2013	TOTAL
402	MÁIRA FUCHTER	033/2013	PARCIAL
499	MARIANE STAHN	024/2013	TOTAL
455	MARILISE PATRICIA RIEDEL	020/2013	PARCIAL
610	MILENE MENESTRINA	001/2013	PARCIAL
682	NADIA WERNER	034/2013	TOTAL
119	PALOMA MENECHINI	009/2013	TOTAL
676	PATRICIA C. M. DE FARIAS	038/2013	PARCIAL
612	RAFAELA M. SOARES AMORIM	008/2013	TOTAL
551	RANIERI MICHEL TORRES	018/2013	TOTAL
631	SAMUEL VALDIR OCKER	012/2013	TOTAL
143	SIBELE GUALBERTO MONTENEGRO	031/2013	TOTAL
448	THIAGO ALBERTO AMORIM	011/2013	TOTAL
663	THIAGO N. P. Z. HEMB	005/2013	TOTAL
218	THIAGO ZSCHORNACK	015/2013	TOTAL
319	VALMOR DA SILVA	045/2013	PARCIAL
618	VINICIUS VOLTOLINI	030/2013	TOTAL

Joinville, 12 de março de 2013.

Nelson João Possamai
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 07/2013

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Gestão Patrimonial, criada pela portaria nº 050/2012, de 31 de julho de 2012.

Art. 2º - Nomeia, para compor a Comissão descrita no artigo 1º desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:

Presidente – Rosane Guedes da Roza – Agente Administrativo
Coordenadora – Juliana Manarin - Agente Administrativo;
Membros:
Edson Kluk – Agente Administrativo (MCFA);
Adriana Machado Vieira - Agente Administrativo (MNIC);
Cátia Regina Hodecker - Agente Administrativo (AHJ);
Aline Mirany Venturi- Agente Administrativo (FCJ);
Eliane Andréia Jansen Pereira - Agente Administrativo (MASJ);
Raimundo Xavier de Barros - Eletricista (CCH);
Sueli Garcia - Especialista Cultural / Educador de Museu (MAJ);
Valdir Francisco da Silva - Assistente Administrativo (TJM);
Damiana Krause - Professora (CCFRJ);
Valéria Konig Esteves - Agente Administrativo (EMem e CPC).

Joinville, 11 de março de 2013.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT – FUNDAMAS

Portaria nº 001/2013

O Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, **na modalidade de Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, a partir de 04 de março de 2013 pelo prazo de um ano, que ficará assim constituída:

Presidente: Dineusa Natalia Borges
Membros Efetivos: Bianca de Oliveira Kormann
Rosangela Bueno
Membro Suplente: Sérgio Floriano
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 002/2012.

Joinville, 04 de março de 2013.

Gilberto de Souza Leal Júnior
Diretor Presidente

Portaria nº 002/2013

O Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, **na modalidade de Pregão**, a partir de 04 de março de 2013 pelo prazo de um ano, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Dineusa Natalia Borges
Equipe de Apoio: Bianca de Oliveira Kormann
Rosangela Bueno
Membro Suplente: Sérgio Floriano

Joinville, 04 de março de 2013.

Gilberto de Souza Leal Júnior
Diretor Presidente

Portaria nº 003/2013 – FUNDAMAS

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art.5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,
AUTORIZA

Os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir o veículo Santana, placa LZJ4878, da FUNDAMAS:
- Ari Cesar Gonçalves, matrícula 22237
- Edmilson Luiz da Silva, matrícula 10153
- Eloir Beninca, matrícula 20030
- Gilberto de Souza Leal Junior, matrícula 70
- Ismael Mario Silva, matrícula 29527
- Leonardo Samuel de Oliveira Vaz, matrícula 24388
- Luiz Fernando Estevão – matrícula 77
- Mario Jorge Fernandes de Oliveira, matrícula 19740
- Rosangela Bueno, matrícula 17782
- Sergio Floriano, matrícula 71
- Udelson Duarte, matrícula 17914
- Vilson Cargnin, matrícula 24107

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 06 de março de 2013.

Gilberto de Souza Leal Junior
Presidente da FUNDAMAS

Portaria nº004/2013 – FUNDAMAS

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art.5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,
AUTORIZA

Os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir o veículo Kombi, placa MAV5382, da FUNDAMAS:
- Ari Cesar Gonçalves, matrícula 22237
- Edmilson Luiz da Silva, matrícula 10153
- Eloir Beninca, matrícula 20030
- Gilberto de Souza Leal Junior, matrícula 70
- Ismael Mario Silva, matrícula 29527
- Leonardo Samuel de Oliveira Vaz, matrícula 24388
- Luiz Fernando Estevão – matrícula 77
- Mario Jorge Fernandes de Oliveira, matrícula 19740
- Rosangela Bueno, matrícula 17782
- Sergio Floriano, matrícula 71
- Udelson Duarte, matrícula 17914
- Vilson Cargnin, matrícula 24107

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 06 de março de 2013.

Gilberto de Souza Leal Junior
Presidente da FUNDAMAS

Portaria nº005/2013 – FUNDAMAS

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e

com fundamento no Parágrafo único, do Art.5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,
AUTORIZA

Os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir o veículo Ônibus, placa ADB8075, da FUNDAMAS:
- Ari Cesar Gonçalves, matrícula 22237
- Udelson Duarte, matrícula 17914

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 06 de março de 2013.

Gilberto de Souza Leal Junior
Presidente da FUNDAMAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4/2013

Designa servidores para formação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Joinville.

O SECRETÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos no GABINETE DO PREFEITO da Prefeitura Municipal de Joinville e no ARQUIVO HISTÓRICO DE JOINVILLE, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Joinville, como membros titulares e suplentes:

- Titular: Regiane Cristina Klug Patrício – Presidente (Gabinete do Prefeito);
- Titular: João Carlos Christoff (Arquivo Histórico);
- Titular: Elizângela Mary Dal Posso (Gabinete do Prefeito);
- Titular: Edeltrudes Schroeder (Gabinete do Prefeito);
- Titular: Helena Suemi Haguilhara Bucalon (Gabinete do Prefeito);
- 1ª Suplente: Rossana da Silva Cunha (Gabinete do Prefeito);
- 2ª Suplente: Adriana Caroliny Silvy (Gabinete do Prefeito);

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores ocupantes de cargos efetivos no GABINETE DO PREFEITO, como colaboradores, sem direito a voto:

- Titular: Helena Donadel Ganske (Gabinete do Prefeito);
- Suplente: Priscila Cristina Rebechi (Gabinete do Prefeito);

Art. 3º Compete a Comissão de que trata esta portaria: I – promover a identificação de documentos produzidos e acumulados pelo órgão, independente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos;

Folha 2 da Portaria nº 4/2013 de 14.01.2013

II - propor prazos para guarda dos documentos, a partir da criação de plano de classificação e tabela de temporalidade, em função dos valores que possam apresentar para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais ou técnicos e histórico-culturais;
III – garantir em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do plano de classificação e da tabela de temporalidade, bem como, o cumprimento do calendário de eliminações, transferências e recolhimento de documentos, nos prazos definidos pela tabela de temporalidade.

Art. 4º A homologação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade Documental pelo Gabinete do Prefeito de Joinville será publicada no Jornal do Município.

Art. 5º A execução das determinações fixadas na tabela de temporalidade caberá à unidade responsável pelos arquivos do Gabinete do Prefeito de Joinville.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 14 de janeiro de 2013.

Braulio Barbosa
Secretário do Gabinete do Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

PORTARIA Nº 06, de 13 de fevereiro de 2013.

Designa servidor para realizar análise das prestações de contas de recursos concedidos a título de adiantamento pagos pelo IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “j” do art. 112 da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 13 de julho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Resolve:

Art. 1º Fica designada, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a servidora, Cleusa Mara Amaral, Contadora, matrícula nº 68, para proceder a análise das prestações de contas de recursos concedidos a título de adiantamento pelo IPREVILLE, que emitirá parecer técnico fundamentado, nos termos desta portaria.

Art. 2º O parecer de que trata o artigo anterior concluirá pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas, devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

- I – a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
- II- a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pelo concedente;
- III – o cumprimento do plano de trabalho;
- IV – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
- V – execução total ou parcial do objeto;
- VI - aplicação total ou parcial da contrapartida;
- VII – eventual perda financeira em razão não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;
- VIII - devolução, ao concedente, de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto do repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras.

Art. 3º No caso de irregularidade na prestação de contas, o responsável pelo parecer de que trata esta portaria deverá fazer a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas e dos critérios para atualização do valor do débito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Joinville, 13 de fevereiro de 2013.

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-Presidente do IPREVILLE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010-GAB/SEC-2013

Dispõe sobre o cumprimento das horas atividades dos professores.

O Secretário de Educação de Joinville, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar o cumprimento das horas atividades dos professores lotados nas unidades escolares.

§ 1º O controle do cumprimento das horas atividades ficará sob o controle do diretor da unidade escolar.

§ 2º O professor deverá cumprir, integralmente, as horas ativida-

des no âmbito da unidade escolar em que se encontra lotado e no horário normal das aulas.

Art. 2º - O tempo reservado para horas atividades deverá ser de dedicação exclusiva para:

I - Participação em reuniões pedagógicas e formação continuada,

II – Planejamento,

III – Organização de atividades de recuperação para melhoria do ensino e de aprendizagem;

IV – Avaliação, correção de atividades e registros;

V – Articulação com a equipe administrativa, pedagógica e docente da escola;

VI – Atendimento aos pais ou responsáveis pelos alunos.

Parágrafo único. Todas as atividades deverão ser de caráter pedagógico.

Joinville, 12 de fevereiro de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA,**

Portaria nº 013-GAB/SEC-2013 – A Professora **Leila Pauli Antunes**, matrícula nº **23.153**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Itaum, a partir de 4 de fevereiro de 2013.

Portaria nº 014-GAB/SEC-2013 - A Professora **Mara Aparecida Carara Marques**, matrícula nº **20.619**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Enfª Hilda Anna Krisch, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 015-GAB-2013

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Art. 13, parágrafo 1º da Lei Complementar 266/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão para proceder a avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Simone Terezinha de Souza**, matrícula nº **42.566**.

Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:

1 – Adriana Nascimento Favarin – matrícula nº 14.554-8

2 – Jaqueline Julio Tomaz – matrícula nº 38.650

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 4 de março de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 016-GAB-2013

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Art. 13, parágrafo 1º da Lei Complementar 266/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão para proceder a avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luiza Marlene Kasmirski Kluk**, matrícula nº **41.700**, lotada na E.M. Prof. Orestes Guimarães.

Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:

1 – Eloise Steuernagel Gomes – matrícula nº 8.480-0

2 – Elizete Rossini – matrícula nº 8.348-5

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de fevereiro de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 017-GAB-2013

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Art. 13, parágrafo 1º da Lei Complementar 266/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão para proceder a avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Mauri Humberto Demaria Filho**, matrícula nº **41.985**, lotado na E.M. Dr. Abdon Baptista.

Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:

1 – Cláudia Elisie Cardoso da Rocha – matrícula nº 13.052

2 – Rosana Martins de Souza Araújo – matrícula nº 18.957

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 4 de março de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 018-GAB/SEC-2013

Dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma para a realização de matrículas de crianças da Educação Infantil para o ano letivo de 2013 na Rede Municipal de Ensino e regulamenta o processo de seleção para vagas existentes.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal 9.394/96 e Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joinville 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar, na forma disposta nesta Portaria, normas, procedimentos e cronogramas atinentes à renovação da matrícula, transferências e nova matrícula da Educação Infantil nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

§ 1º A matrícula dar-se-á conforme o cronograma estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. A unidade escolar deverá zelar pela fidedignidade na coleta de dados, registro dos documentos, correção dos dados necessários no ato da renovação e da matrícula conforme cronograma previsto no **anexo I**, evitando duplicidade ou registros incompletos.

Art. 3º. O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta, conforme **anexo II** desta Portaria, atentando para a capacidade física de cada sala de aula.

Parágrafo único – Não será confirmada a matrícula da criança que não atender ao disposto neste artigo, sem prejuízo de realizar outra matrícula no mesmo estabelecimento ou em outro onde exista vaga.

Art. 4º. A criança que frequenta regularmente a unidade de Educação Infantil até o final do ano letivo de 2012, está rematriculada para o ano letivo de 2013.

§ 1º Os pais ou responsáveis pela criança deverão comparecer na unidade nas datas estabelecidas e apresentar no ato da matrícula:

Cartão de vacina atualizado ou a justificativa médica;

Comprovante de renda;

Comprovante de residência (água, luz, telefone).

§ 2º - A falta da apresentação da documentação poderá acarretar

perda da vaga da criança.

§ 3º - As transferências entre as unidades seguirão as datas estabelecidas, devendo a direção encaminhar a documentação da criança.

§ 4º - Aos pais que solicitarem vaga integral, deverá ser observada a Lei Municipal nº. 5.417/2005, que dispõe sobre critérios para o período integral.

Art. 5º. O período das novas inscrições para posterior seleção será aberto conforme Art. 1º, devendo os pais e/ou responsável legal apresentarem, no ato da inscrição, **em original e fotocópia**, os seguintes documentos:

Certidão de nascimento da criança;

Cartão de vacina atualizada ou a justificativa médica;

Apresentação da Carteira de trabalho;

Cópia do contracheque dos pais ou responsáveis;

Comprovante de residência (água, luz, telefone);

Apresentação de declaração de guarda, para crianças que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude;

Declaração de horário de trabalho dos pais.

§ 1º Não tendo trabalho formal, também deverá ser preenchida a declaração de renda bruta familiar dos pais ou responsáveis, conforme modelo emitido pela Secretaria de Educação. As informações constantes na declaração de renda serão de inteira responsabilidade dos signatários, estando sujeitas a conferência pela SME.

§ 2º Para as famílias com renda de até três salários mínimos, ou de até meio salário mínimo per capita, deverão apresentar a declaração contendo o número do NIS (Número de Inscrição Social) no decorrer do ano letivo.

Art. 6º. Fica estabelecido para a matrícula de novas crianças, o critério da menor renda per capita, conforme Regimento Único.

§ 1º - Para o cálculo da renda per capita, será considerados a renda bruta familiar dos pais e/ou responsáveis, dividida pelo número de pessoas da família que dependam dessa renda, considerando o pagamento de aluguel, financiamento de casa própria ou terreno.

§ - 2º A falta da apresentação da documentação nas datas estabelecidas acarretará a não participação no processo de seleção por falta de documentação;

§ 3º Havendo empate na classificação da criança para a ocupação da última vaga, a Comissão fará uma avaliação priorizando a maior idade e tempo de espera da criança pela vaga na unidade.

§ 4º - Nas unidades de Educação Infantil, onde o atendimento acontece em período integral, é facultativo aos pais e/ou responsáveis o atendimento em período parcial, conforme disponibilidade de vaga e horário de trabalho dos pais ou responsáveis.

Art. 7º. No surgimento de vaga durante o ano letivo, as crianças que já frequentam as unidades terão prioridade para opção de troca ou ampliação de turno, considerando os critérios de seleção estabelecidos no caput deste artigo e o período de atendimento, integral e/ou parcial.

Art. 8º. A criança que completar 6 (seis) anos até o dia 31 de março de 2013, não poderá inscrever-se nas unidades de Educação Infantil. (Resolução CNE/CEB nº 6, de 2010).

Parágrafo Único - Irmãos das crianças já matriculadas não terão prioridade de matrículas. Serão adotados os critérios de novas matrículas.

Art. 9º. As novas inscrições (cadastros) serão realizadas a partir do dia 20 de fevereiro de 2013 até o dia 17 de setembro de 2013.

Art. 10. No Regimento Único das Unidades Escolares constam as orientações relacionadas ao acesso e permanência da criança nas unidades de Educação Infantil.

Parágrafo Único - Fica vedado o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme ou material escolar.

Art. 11 - A Comissão de Matrícula, constituída em Regionais, **anexo III**, fará a seleção das crianças para o ano letivo de 2013 e terá a seguinte composição:

§ 1º - Dois (2) diretores das unidades que compõem as regionais. Dentre eles, um será escolhido pelo grupo para presidir a Comissão;

§ 2º - Um (1) representantes de pais por unidades. Esses poderão

ser representantes das APPs;

§ 3º - Um (1) agente de saúde da regional;

§ 4º - Um (1) representantes do Conselho Comunitário ou da Associação de Moradores da regional, ou um do CRAS, quando houver na comunidade;

§ 5º - Um (1) professor de cada unidade de ensino;

I – É de responsabilidade do diretor de cada unidade de Educação Infantil informar à comunidade sobre o trâmite do processo de matrículas. A Comissão de matrícula das Regionais deve zelar pela transparência do mesmo, assim como garantir o sigilo das informações pessoais das crianças.

II – Cada unidade de ensino da Educação Infantil deverá realizar Assembleia, onde será apresentada esta portaria e serão escolhidos os representantes dos pais, este processo deverá ser registrado em livro ata e entregue uma cópia, posteriormente, a Comissão de Matrícula das Regionais;

III – As Comissões de Matrículas das regionais deverão registrar em livro ata todo o processo de seleção das crianças e a frequência dos membros da Comissão;

IV- Em cada unidade de Educação Infantil, compete a direção registrar em livro ata os selecionados, as desistências, as perdas de vagas, os ingressos e a lista de espera.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos nesta Portaria. As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela divulgação na mídia do processo de matrícula, ficando a direção de cada unidade de Educação Infantil responsável pela apresentação e divulgação desta portaria, em Assembleia Geral, com toda a comunidade educativa (pais, professores, agentes de saúde, conselho comunitário e associação de moradores) em data que antecederá o início desse processo.

Art. 14 - É de responsabilidade da Comissão de Matrícula das Regionais fazer cumprir esta Portaria. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão junto à Coordenação de Educação Infantil.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Joinville, 6 de março de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Esther Rieper Perini
Gerente de Ensino

Marlize Martinelli Schroeder
Coordenadora de Educação Infantil

ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS	
23 A 26 DE OUTUBRO	Rematrículas e transferências
05 A 09 DE NOVEMBRO	Cadastro para novas matrículas
12 A 14 DE NOVEMBRO	Seleção das crianças por regionais
21 DE NOVEMBRO	Divulgação dos selecionados
26 A 30 DE NOVEMBRO	Matrícula das crianças selecionadas

ANEXO II

NÚMERO DE CRIANÇAS POR CLASSE, PARA CADA NÍVEL / MODALIDADE DE ENSINO	
-----------------------------------------------------------------------	--

Turmas	Faixa Etária	Período	Número de Crianças	Número de Professores/Auxiliares
Berçário 1	90 dias até 11 meses e 29 dias	Integral	12 até 15	1 professor (40h) 2 auxiliares
Berçário 2	1 ano até 1 ano 11 meses e 29 dias	Integral	12 até 15	1 professor (40h) 2 auxiliares
Maternal 1	2 anos até 2 anos 11 meses e 29 dias	Integral	15 até 18	1 professor (40h) 2 auxiliares
Maternal 2	3 anos até 3 anos 11 meses e 29 dias	Integral	18 até 20	1 professor (40h) 2 auxiliares
Maternal 2	3 anos até 3 anos 11 meses e 29 dias	Parcial	18 até 20	1 professor (20h) 1 auxiliar
1º Período	4 anos até 4 anos 11 meses e 29 dias	Integral	20 até 25	2 professores (40h)
1º Período	4 anos até 4 anos 11 meses e 29 dias	Parcial	20 até 25	1 professor (20h)
2º período	5 anos até 5 anos 11 meses e 29 dias	Integral	20 até 25	2 professores (40h)
2º período	5 anos até 5 anos 11 meses e 29 dias	Parcial	20 até 25	1 professores (40h)

Obs.: A composição das turmas obedecerá critérios relativos à faixa etária e às necessidades de atendimento da comunidade.

(Art. 115, do Regimento Único).

- O número de crianças deverá respeitar a metragem da sala, conforme Resolução 061/2008 – CME. (Art. 116, do Regimento Único).

Roque Antonio Mattei
Secretário

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

Portaria nº 019-GAB/SEC-2013 – A Professora **Tania Terezinha Gadotti**, matrícula nº **14.711**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Prof. Nilson Wilson Bender, a partir de 13 de março de 2013.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**,

Portaria nº 020-GAB/SEC-2013 – A Professora **Paullet Soares Gillet**, matrícula nº **23.737**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Prof. Saul Sant'Anna de Oliveira Dias, em 14 de março de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 01/2013 - Determina instauração de Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 10/13, contra a servidora Luiza Marlene Kasmirski Kluk, matrícula 41.700, Supervisora Escolar, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria de Educação, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Portaria nº 76/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 08/13, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao serviço envolvendo abandono de cargo e desídia, pelo servidor EDUARDO LUIZ POMIECINSKI, matrícula 42.639, médico do trabalho, lotado na Unidade de Saúde do Servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX, 156, inciso XIII e 172, incisos II e XII, da LC 266/08.

Portaria nº 77/2013 - Determina instauração de Processo de sindicância investigatória nº 13/13, a fim de apurar o fato e responsabilidades, quanto ao suposto furto de um pneu “step”, pertencente ao veículo GM/CELTA AVD 9139, ano 2012/2012, locado com a empresa RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, através do Contrato nº 069/2012 estabelecido com o Município de Joinville, que desde o dia 26/03/2012, se encontra a serviço da Secretaria de Assistência Social. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08, combinado com o art. 155 do Código Penal Brasileiro.

Joinville, 14 de março de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

RESUMO DE DECISÃO:

Processo de Sindicância Investigatória nº 20/12 - Diante dos fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 20/12, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em respeito aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório em face do ex-Coordenador de Licenciamento Ambiental da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Senhor Marcelo de Campos Franzoni, em conformidade com o art.

Joinville, 01 de março de 2013

Aldo Borges
Diretor Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 029/2013 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 019 de 5 de Fevereiro de 2013, que institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde CAIC Espinheiros.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde CAIC Espinheiros, ficando assim denominados:

- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;
- Hamilton Augusto do Nascimento, matrícula 28.262, Gerente Administrativo e Financeiro da SMS;
- Gilmar Jönk, matrícula 18.507-1, Coordenador Administrativo;

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de março de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 030/2013 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 021/2013 de 05 de Fevereiro de 2013, que institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Policlínica Pirabeiraba.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Policlínica Pirabeiraba, ficando assim denominados:

- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;
- Hamilton Augusto do Nascimento, matrícula 28.262, Gerente Administrativo e Financeiro da SMS;
- Gilmar Jönk, matrícula 18.507-1, Coordenador Administrativo;

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de Março de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Extrato de Julgamento

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA

Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0298/2009

Recorrente: Jorge S. Sampaio e Rosa Sampaio

Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente

Relator(a): Conselheiro Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 06/03/2013

EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental: AIA 0113/08, lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção do Auto de Infração com aplicação da penalidade imposta sendo a multa de 05 (cinco) UPM's. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: acolhido o parecer do relator pelo Conselho que decidiu por maioria de votos pela manutenção da multa imposta em 05 (cinco) UPM's.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA

Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0218/2009

Recorrente: Normélia de Miranda Rittes

Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente

Relator(a): Conselheiro Lourival Pankratz

Data do Julgamento: 06/03/2013

EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental: AIA 0565/08, lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção da penalidade de multa imposta em 05 (cinco) UPM's no julgamento de 1ª instância. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: acolhido o parecer do relator pelo Conselho que decidiu por unanimidade de votos pela redução da penalidade de multa imposta em primeira instância passando de 05 (cinco) UPM's para 02 (duas) UPM's.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA

Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0333/2010

Recorrente: Romeu Schwabe

Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente

Relator: Conselheiro Jorge Luis Araújo de Campos

Data do Julgamento: 06/03/2013

EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental: AIA 0737/08, lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção do Auto de Infração com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: acolhido o parecer do relator pelo Conselho que decidiu por unanimidade de votos pela manutenção da multa imposta em 05 (cinco) UPM's.

Joinville, 11 de março de 2013

Eng. Aldo Borges
Conselheiro Presidente - COMDEMA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais, pelos argumentos delineados no Relatório Conclusivo da Comissão Processante, bem como pela regularidade formal do presente procedimento indicada no Parecer do Setor Jurídico deste Hospital, DECIDO pela aplicação da penalidade de multa administrativa no valor máximo de R\$ 947,35 (novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), nos termos da cláusula nº. 32.7, da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 047/2011 c/c art. 87, II, da Lei 8.666/1993, o que faço por força do Decreto nº. 19.952, de 02 de Janeiro de 2013. Joinville, 06 de Março de 2013.

Dr. Armando Dias Pereira Júnior
Diretor Presidente

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

Com base no artigo 24, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de treinamento, na modalidade Rafting Empresarial, para os grupos de CCQ que ficaram na 4ª, 5ª e 6ª colocação no programa do ciclo 2012-2013, da Companhia Águas de Joinville.

CONTRATADA: REMA RIOS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

CNPJ/MF: 06.184.641/0001-20

VERBA: (1550) 4.70.71.01.16.08 – Escolas e treinamento

DATA: 07/03/2013

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 4.789,00 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais).

Nelson J. Possamai
Diretor-Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 025/2013

DATA: 06/03/2013

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2013.

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.

OBJETO: Abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vales-transportes para os empregados da contratante, de acordo com a demanda a ser solicitada mensalmente pelo Setor de Gestão de Pessoas, na forma indireta e em regime de empreitada por preço unitário.

VALOR: R\$ 67.111,80 (sessenta e sete mil, cento e onze reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 026/2013

DATA: 11/03/2013

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 017/2013.

CONTRATADA: RMK ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) controladores lógicos programáveis para controle de acionamento de elevatórias de esgoto.

VALOR: R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 027/2013

DATA: 08/03/2013

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 009/2013.

CONTRATADA: MARCENARIA E ESTRUTURAS METÁLICAS RIEGER LTDA-EPP.

OBJETO: A execução da recuperação do gradeamento da captação antiga – retrolavagem – da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão localizada no município de Joinville/SC, com fornecimento de materiais.

VALOR: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 200 dias.

CONTRATO Nº: 028/2013

DATA: 11/03/2013

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 020/2013.

CONTRATADA: REMA RIOS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.

OBJETO: Realização de treinamento, na modalidade Rafting Empresarial, para os grupos de CCQ que ficaram na 4ª, 5ª e 6ª colocação no programa do ciclo 2012-2013, da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 4.789,00 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº: 004/2013

DATA: 20/02/2013

BASE LEGAL: Concorrência 091/2012.

CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de estudo e readequação do Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES das Bacias Independentes da Vertente Leste e elaboração de Projeto Executivo das sub-bacias 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do SES das Bacias Independentes da Vertente Leste, no município de Joinville/SC.

Diante de ato unilateral da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através das razões apresentadas pela Gerência de Projetos de Engenharia e Gestão Ambiental no Memorando nº 026/2013 – DIREX, fica **SUSPENSA** a execução do Contrato nº 004/2013 firmado com a empresa AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA., bem como a Ordem de Compras nº 041/2013, de 21 de janeiro de 2013, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data.

SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº: 197/2012

DATA: 20/02/2013

BASE LEGAL: Concorrência 095/2012.

CONTRATADA: ENGEVIX ENGENHARIA S/A.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia visando o estudo e a readequação do Projeto Básico e a elaboração do Projeto Executivo da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário das Bacias Independentes da Vertente Leste, localizadas no município de Joinville/SC.

Diante de ato unilateral da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através das razões apresentadas pela Gerência de Projetos de Engenharia e Gestão Ambiental no Memorando nº 025/2013 – DIREX, fica **SUSPENSA** a execução do Contrato nº 197/2012 firmado com a empresa ENGEVIX ENGENHARIA S/A, bem como a Ordem de Compras nº 005/2013, de 07 de janeiro de 2013, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2011

DATA: 01/03/2013

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 117/2011.

CONTRATADA: OI S.A.

OBJETO: Acréscimo quantitativo correspondente a 9% do valor inicial do contrato perfazendo o montante de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 01/07/2013.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2012

DATA: 08/03/2013

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 037/2012.

CONTRATADA: ADOBE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução dos serviços e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 01/07/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2012

DATA: 08/03/2013

BASE LEGAL: Concorrência nº 058/2012.

CONTRATADA: FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 01/08/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2011

DATA: 08/03/2013

BASE LEGAL: Concorrência nº 001/2011.

CONTRATADA: ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 300 (trezentos) dias.

VIGÊNCIA: 05/05/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2012

DATA: 13/03/2013

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 114/2012.

CONTRATADA: JCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 07/06/2013.

Joinville, 15 de março de 2013.

Nelson João Possamai
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento a exigência legal conforme art. 15, V, § 2º da Lei nº 8.666/93, comunicamos que os valores registrados pela Fundação Cultural de Joinville, conforme abaixo relacionados, encontram-se disponíveis no site: www.joinvillecultural.sc.gov.br / fundação / publicações.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2012

Ata nº 19/2012

Data: 01/06/2012

Objeto: Aquisição de Papéis Especiais

Fornecedor: BRUCE VISUAL COMERCIAL DE GRAVURAS LTDA. EPP

Valor : R\$ 10.790,00

Vigência: 31/05/2013

Licitação: Pregão Presencial nº 18/2012

Ata nº 18/2012

Data: 05/06/2012

Objeto: Aquisição de Água Mineral

Fornecedor: BICA D'ÁGUA LTDA. ME

Valor: R\$ 9.640,00

Vigência: 04/06/2013

Licitação: Pregão Presencial nº 30/2012

Ata nº 30/2012

Data: 27/07/2012

Objeto: aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras.

Fornecedor: AKON LTDA. ME

Valor lote 1: R\$ 8.776,55

Vigência: 26/07/2013

Licitação: Pregão Presencial nº 30/2012

Ata nº 30/2012

Data: 27/07/2012

Objeto: aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras.

Fornecedor: ELMO PAPELARIA LTDA. EPP

Valor lote 2: R\$ 4.089,90

Vigência: 26/07/2013

Licitação: Pregão Presencial nº 30/2012

Ata nº 30/2012

Data: 27/07/2012

Objeto: aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras.

Fornecedor: ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCR. E INF. LTDA

Valor lote 3: R\$ 20.850,00

Vigência: 26/07/2013

Licitação: Pregão Presencial nº 47/2012

Ata nº 47/2012

Data: 28/11/2012

Objeto: aquisição de materiais descartáveis.

Fornecedor: TAF DISTRIBUIDORA LTDA

Valor lote 2: R\$ 8.287,92

Vigência: 27/11/2013

Licitação: Pregão Presencial nº 49/2012

Ata nº 49/2012

Data: 07/03/2013

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e telefones para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades.

Fornecedor: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME

Valor Lote 1: R\$ 16.084,46

Valor Lote 7: R\$ 16.840,00

Valor Lote 8: R\$ 155,70

Valor Lote 9: R\$ 808,00

Vigência: 06/03/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 49/2012

Ata nº 49/2012

Data: 07/03/2013

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e telefones para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades.

Fornecedor: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

Valor Lote 2: R\$ 805,00

Valor Lote 5: R\$ 25.600,00

Vigência: 06/03/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 49/2012

Ata nº 49/2012

Data: 07/03/2013

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e telefones para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas

Unidades.

Fornecedor: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

Valor Lote 3: R\$ 618,33

Valor Lote 4: R\$ 979,00

Valor Lote 10: R\$ 2.410,00

Vigência: 06/03/2014

Joinville, 14 de março de 2013

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

5º TERMO ADITIVO

Quinto termo aditivo ao contrato nº 007/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Locação de Ônibus 44 lugares, Micro-Ônibus c/ 22 lugares no exercício 2013, na forma de Pregão nº 003/2010, que são partes a FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Auto Viação Catarinense Ltda, cujo o termo inicial foi firmado em 31/03/2010.

1º) Prorrogação do Contrato através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo em 09 meses, cuja a vigência terá início 01/03/2013, com o término em 01/12/2013 para dar continuidade aos serviços de Locação de Ônibus executivo e Micro-Ônibus para esta Fundação.

2º) Ratificam de comum acordo entre as partes o contrato, permanecendo o valor de R\$ 414.100,00 (Quatrocentos e quatorze mil e cem reais) devido a necessidade de manutenção do objeto contratado.

3º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice na Cláusula Quinta - 5.4 "IGPM/FGV", ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante a FELEJ.

4º) A FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville reajusta o Contrato pelo índice "INPC", março/2012 a janeiro/2013, em 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento).

Lote	Item	Descrição	Total KM	Valor KM	Índice INPC	Valor KM	Valor R\$	
1	1	Contratação de empresa p/serviços de locação de Ônibus c/44 lugares para transporte de atletas e dirigentes desta Fundação	80,000	3,86	6,21%	4,10	328.000,00	
1	2	Contratação de empresa p/serviços de locação de Micro-Ônibus c/22 lugares para transporte de atletas e dirigentes desta Fundação	35,000	2,32	6,21%	2,46	86.100,00	
							TOTAL	414.100,00

5º)O presente aditamento complementa o contrato firmado em 31/03/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

6º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentárias nas Fontes

100 nºs 27.00812.00025.2.001158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00

200 nºs 27.00812.00025.2.001158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00, desta Fundação.

7º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 01 de março de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

Amauri Alfredo Hardt
Gerente Administrativo
Auto Viação Catarinense Ltda

Giovani Luiz Martins
Gerente Controladoria
Auto Viação Catarinense Ltda

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para:

Ginásio Peracio Bernardo e Sede da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

O PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/01/2013 à 31/12/2013

EMPRESA: Celesc Distribuição S.A. - inscrita no CNPJ nº 08.336.783/0001-90
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais.)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

Ginásio Perácio Bernardo (Ginástica Rítmica Desportiva.) - Valor R\$4.000,00 (Quatro mil reais)
 31.01.27.122.0001.2.001156.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Despesa - 5 e
 31.01.27.122.0001.2.001156.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Despesa - 6
 Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville -Valor R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)
 31.01.27.122.0001.2.001156.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Despesa - 5 e
 31.01.27.122.0001.2.001156.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Despesa - 6

Joinville 03 de Janeiro de 2013.

Fernando Krelling
 Diretor Presidente

Juliano Will
 Contador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água para:
 Ginásio Perácio Bernardo, Ginásio Ivan Rodrigues e Sede da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.
 O PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/01/2013 à 31/12/2013
 EMPRESA: Companhia Águas de Joinville-inscrita no CNPJ nº 07.226.794/0001-55
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:
 Ginásio Perácio Bernardo (Ginástica Rítmica Desportiva.) - Valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
 31.01.27.122.0001.2.001156.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Despesa - 5 e
 31.01.27.122.0001.2.001156.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Despesa - 6

Ginásio Ivan Rodrigues. Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
 31.01.27.122.0001.2.001156.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Despesa - 5 e
 31.01.27.122.0001.2.001156.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Despesa - 6
 Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville -Valor R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)
 31.01.27.122.0001.2.001156.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Despesa - 5 e
 31.01.27.122.0001.2.001156.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Despesa - 6

Joinville 03 de Janeiro de 2013.

Fernando Krelling
 Diretor Presidente

Juliano Will
 Contador

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

EXTRATO DE ADITIVO
 2º Termo Aditivo Data: 08/03/2013
 Contrato nº 020/2012 Data: 06/07/2012
 Contratada: **PROJETE – ENGENARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**
 Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação Turística de Joinville adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução e de vigência contratual em 03 (três) meses, alterando o vencimento para 12/06/2013 quanto a execução e 06/09/2013 quanto a vigência contratual, conforme

previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação da empresa e da Unidade de Obras, através do MI nº 0130/13.

Sérgio Roberto Ferreira
 Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATO
Aditivo nº 02 ao Contrato nº 006/2011
 Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguro Gerais.
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Segunda para prorrogar o prazo de execução do presente contrato, que encerrar-se-ia em 05/03/2013 para encerrar-se em 05/03/2014.
Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001222.3.33390.39 fonte 200 e/ou 44.01.18.54.1.0016.2.0001224.3.33390.39 fonte 224 do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA.
Cláusula Terceira: O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 5.519,25 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
 Joinville, 05 de março de 2013..

Eng.º Aldo Borges
 Diretora Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
 PROCESSO 000127_2011
 QUINTO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de março de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 032/2012**, firmada em 21/09/2012.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
126	80	25%	20	PC	8566	Curativo nao aderente 7,5x20cm - composto de uma tela de acetato de celulose impregnada com uma emulsão de petrolatum ou material de silicone. Permite recortes nao desprendendo particulas, permite lavar a ferida através dos orificios do material. Embalagem esteril contendo: no de lote, data de fabricacao, validade, resp. tecnico e reg. na Anvisa. Marca: CURATEC	R\$ 0,39	R\$ 63,20
127	70	25%	17	PC	8565	PC - CURATIVO GAZE NÃO ADERENTE 7,5x7,5 composto de uma malha de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum ou material de silicone. Permite recortes nao desprendendo particulas, permite lavar a ferida através dos orificios do material. Embalagem esteril contendo: no de lote, data de fabricacao, validade, resp. tecnico e reg. da Anvisa. Marca: CURATEC	R\$ 1,87	R\$ 31,79

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
1	30.000	25%	7.500	PC	3109	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X8 - CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.Marca: MEDICOR	R\$ 0,03	R\$ 225,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 11 de março de 2013.

Clarissa P. Rabuske
 Coordenadora Gestão de Contratos

De acordo:

André Santos Pereira
 Gerente Administrativo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
 PROCESSO N.º 000163_2012
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao onze dias do mês de março de dois mil e treze, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 045/2012, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial S.R.P nº 012/2013, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Armando Dias Pereira Júnior e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de **Produtos de Panificação** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a Aquisição de Produtos de Panificação.

FORNECEDOR: PANIFICADORA MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	4674	FATIA - BOLO AREIA (FATIA 120G)	1.500	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
2	8117	FATIA - BOLO DE CENOURA (FATIA 120 GR.)	1.200	R\$ 1,69	R\$ 2.028,00
3	4875	FATIA - BOLO DE LARANJA (FATIA 120G)	1.650	R\$ 1,65	R\$ 2.722,50
4	5988	FATIA - BOLO MARMORE (FATIA 120G)	1.100	R\$ 1,72	R\$ 1.892,00
5	250	FATIA - BOLO NEGA MALUCA (FATIA 120G)	2.200	R\$ 1,68	R\$ 3.696,00
6	10321	FATIA - BOLO DE MILHO 120G	1.500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
7	10322	FATIA - BOLO DE LIMAO 120G	1.400	R\$ 1,63	R\$ 2.282,00
8	5989	FATIA - CUCA DE COCO (FATIA 120GR)	2.000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
9	4679	FATIA - BOLO CUCA DE ABACAXI (FATIA 120G)	1.500	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
10	4678	FATIA - BOLO CUCA DE BANANA (FATIA 120G)	1.500	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
11	4680	FATIA - BOLO CUCA DE FAROFA (FATIA 120G)	1.500	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
12	234	FATIA - CUCA DE QUEIJO (FATIA 120G)	1.500	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00
13	3782	FATIA - CUCA DE MORANGO (FATIA 120 GRAMAS)	1.900	R\$ 1,72	R\$ 3.268,00
14	235	FATIA - BOLO ROCAMBOLE (FATIA 120G)	1.300	R\$ 1,86	R\$ 2.418,00
15	241	UNID - PAO CHINEQUINHO 100 GRAMAS	540	R\$ 0,82	R\$ 442,80
16	3779	PC - CHINEQUE DE CREME 120 GRAMAS	850	R\$ 0,90	R\$ 765,00
17	10326	FATIA - BOLO S/ADICAO DE ACUCAR P/DIABETICOS 120G	2.100	R\$ 2,62	R\$ 5.502,00
18	245	KG - MINI BROA	2	R\$ 18,60	R\$ 37,20
19	8125	KG - BROA DE ARARUTA	2	R\$ 18,24	R\$ 36,48
20	8126	KG - BROA DE COCO	2	R\$ 18,24	R\$ 36,48
21	240	PCT - ROSCA PAULISTA ISENTA DE GLUTEN PCT. C/200GR.	24	R\$ 3,55	R\$ 85,20
22	229	KG - PAO FRANCES 50 GRAMAS	13.000	R\$ 7,73	R\$ 100.490,00
23	230	KG - PAO MASSINHA 50 GRAMAS	12.000	R\$ 8,40	R\$ 100.800,00
24	228	KG - PAO FRANCES 30 GRAMAS	2	R\$ 7,82	R\$ 15,64
25	231	KG - PAO MASSINHA 30 GRAMAS	2	R\$ 8,39	R\$ 16,78
26	4682	KG - PAO DE ALPIM FATIADO COM 500 GRAMAS	360	R\$ 8,35	R\$ 3.006,00
27	248	KG - PAO DE BATATA FATIADO COM 500 GRAMAS	220	R\$ 8,30	R\$ 1.826,00
28	249	KG - PAO CASEIRO FATIADO COM 500 GRAMAS	220	R\$ 8,28	R\$ 1.821,60
29	244	KG - PAO PULMANN FATIADO COM 500 GRAMAS	270	R\$ 8,30	R\$ 2.241,00
30	3776	KG - PAO DE CENOURA FATIADO COM 500 GRAMAS	330	R\$ 8,70	R\$ 2.871,00
31	239	KG - PAO LEITE FATIADO COM 500 GRAMAS	240	R\$ 8,35	R\$ 2.004,00
32	232	KG - PAO INTEGRAL FATIADO COM 500 GRAMAS	4.200	R\$ 9,10	R\$ 38.220,00
33	10324	KG - PAO DE CENTEIO (FATIADO) 500G	1.120	R\$ 9,03	R\$ 10.113,60
34	8835	UNID - PAO DE QUEIJO COM NO MINIMO 75 GRs.	1.100	R\$ 1,05	R\$ 1.155,00
35	10325	KG - PAO ESPECIAL S/GLUTEN (FATIADO) 500G	24	R\$ 11,78	R\$ 282,72

Valor: R\$ 308.175,00 (Trezentos e oito mil, cento e setenta e cinco reais).

Valor total da licitação: R\$ 308.175,00 (Trezentos e oito mil, cento e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P n.º 012/2013.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P n.º 012/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P n.º 012/2013, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços será realizada diariamente, 03 (três) vezes ao dia, no Serviço de Nutrição e Hotelaria - Refeitório, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238 - Centro, no Município de Joinville - Estado de Santa Catarina, iniciando-se imediatamente após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer inclusive aos sábados, domingos e feriados, nos horários 05h30min, 12h00min e 16h00min, salvo horários pré-estabelecidos pelo Serviço de Nutrição. Para horários diferenciados o Serviço de Nutrição e Hotelaria deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.2.1. As entregas deverão ser feitas por funcionário adequadamente vestido (calça comprida, jaleco e boné).

4.2.2. Os pães deverão ser entregues em pacotes plásticos próprios, com identificação do tipo, quantidade e data de validade;

4.2.3. Os bolos deverão ser entregues em formas cobertas.

4.2.4. Os produtos deverão apresentar um padrão quanto ao tamanho, forma e gramatura, obedecendo ao estabelecido no objeto do edital.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no edital e seus anexos, no prazo de 01 (uma) hora após a notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.00010.00302.0006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00, código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Nutrição e Hotelaria.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social).	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) **Advertência;**
b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão

contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DEZ - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo por determinação do art. 55, § 2º da Lei 8.666/93 considerando-se a Supremacia do Interesse Público.

Joinville, 11 de março de 2013.

Rodrigo Costa Sumi de Moraes Pregoeiro	Cledineia Anderle Equipe de Apoio
Armando Dias Pereira Júnior Diretor Presidente HMSJ	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo HMSJ
Arlison José Alves Panificadora e Mercearia Helena	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

031/2013 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 04/03/2013

OBJETO: Aquisição de material escolar para atender a demanda nas unidades escolares do Município de Joinville.
PRAZO: até 04.06.2013
VALOR: R\$ 807.390,60 (oitocentos e sete mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos)

032/2013 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 01/03/2013

OBJETO: Aquisição de material escolar para atender a demanda nas unidades escolares do Município de Joinville.
PRAZO: até 01.06.2013
VALOR: R\$ 573.555,30 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

034/2013 VIAÇÃO VERDES MARES
DATA: 19/02/2013

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de vale-transporte (intermunicipal) a servidores.
PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 297.785,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais)

041/2013 MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

DATA: 26/02/2013

OBJETO: Contratação de serviços de marcenaria a serem realizados nas Unidades Escolares do município de Joinville/SC.

PRAZO: 04 meses

VALOR: R\$ 79.150,00 (Setenta e nove mil, cento e cinquenta reais)

042/2013 NUTRI NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DATA: 01/03/2013

OBJETO: Aquisição de sementes e produtos afins para utilização na Escola Municipal Agrícola Carlos Hans Funke e nas hortas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 25.639,14 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Daniela Civinski Nobre
Gerente da Unidade de Suprimentos

EXTRATO DE ADITIVOS

4º Termo Aditivo **Data: 28/02/2013**
Contrato n.º 217/11 **Data: 06/09/2011**
Contratada.: PEEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 90 dias, alterando seu vencimento de vigência para 31/10/2013 e de execução para 31/05/2013. Em atendimento ao Memorandos nº 061/UO e 067/13/GUA – Secretaria de Educação.

14º Termo Aditivo **Data: 05/03/2013**
Contrato n.º 046/09 **Data: 06/04/2009**
Contratada.: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICAS S/A
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 05/04/2013, por se tratar de um serviço contínuo de publicações oficiais. Tal prorrogação se faz necessária até a conclusão de processo licitatório para contratação deste serviço.

2º Termo Aditivo **Data: 25/02/2013**
Contrato n.º 141/12 **Data: 23/04/2012**
Contratada.: VANESSA PAVLACK DO PRADO - ME
Referente.: o Município adita o contrato suspendendo a execução do contrato a partir de 05 de fevereiro de 2013, pelo período de 120 dias, em virtude de existirem débitos de medições realizadas, impossibilitando a empresa de prosseguir com o ritmo normal dos trabalhos. Em atendimento ao Memorando nº 065/UO – Secretaria de Infraestrutura. Prorroga-se também a vigência contratual por 3 meses, alterando o seu vencimento para 23/08/2013.

5º Termo Aditivo **Data: 27/02/2013**
Contrato n.º 102/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: TRANSPORTES DOBRU LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 08/06/2013, equivalente ao valor de R\$ 26.427,33, permitindo desta forma a continuidade da prestação dos serviços de transporte de diversos materiais com caminhão basculante com duplo diferencial e capacidade para 10m3, com motorista, conforme MI – 340/13 - UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

17º Termo Aditivo **Data: 23/01/2013**
Contrato n.º 368/04 **Data: 21/12/2004**
Contratada.: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo de vigência em 30 dias, alterando seu vencimento para o dia 22/02/2013, para que seja possível o saneamento das pendências entre as partes, em atendimento ao MI 013/2013 – SEPLAN/UCP
2º) De comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato suspendendo a execução a partir de 15 de outubro de 2012, pelo período de 120 dias. A paralisação das obras ocorre em virtude de pendências financeiras em razão do orçamento, em atendimento ao MI 251 e 254/2012 – SEPLAN/UCP.

18º Termo Aditivo **Data: 20/02/2013**
Contrato n.º 368/04 **Data: 21/12/2004**
Contratada.: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo de vigência em 30 dias, alterando seu vencimento para o dia 24/03/2013, para sanar todas as pendências do contrato, em atendimento ao MI 024/2013 – SEPLAN/UCP.

2º Termo Aditivo **Data: 25/02/2013**
Contrato n.º 255/11 **Data: 21/10/2011**
Contratada.: AL CORDOVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato reajustando pelo índice "IGPM", referente ao período de nov/2011 a out/2012, em 7,52%, que representa um valor de R\$ 451,20 referente ao valor mensal de outubro de 2012, passando o valor mensal de R\$ 6.000,00 para R\$ 6.451,20, de acordo com a cláusula quarta do contrato e memorando nº 1842/12-UCP- Secretaria de Administração. Os efeitos do presente termo retroagem a 21/10/2012.

9º Termo Aditivo **Data: 25/02/2013**
Contrato n.º 612/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada.: SR. ANTONIO CARLOS DIAS
Referente.: o Município adita o contrato reajustando pelo índice "IGPM", referente ao período de jan/2012 a dez/2012, em 7,81%, que representa um valor de R\$ 65,66 referente ao valor mensal de dezembro de 2012, passando o valor mensal de R\$ 840,72 para R\$ 906,38, de acordo com a cláusula quarta do contrato e memorando nº 2062/12-UCP- Secretaria de Administração. Os efeitos do presente termo retroagem a 22/12/2012.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Daniela Civinski Nobre
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

074/2010 (desde 01/02/10) – **7º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 8,00% em 01/03/13, referente à Locação do Imóvel da UBSF Dom Gregório, com o Locador: Sr. Jean Francisco Martinelli.

094/2012 (desde 06/03/12) – **2º Termo Prorrogando** por 12 meses em 05/03/13, referente à Locação de Copiadoras/Impressoras, com a empresa: Selbetti Gestão de Documentos S.A.

095/2009 (desde 02/03/09) – **8º Termo Prorrogando** por 12 meses em 01/03/13, referente à Locação do Imóvel do NAIPE, com a administradora Anagê Imóveis Ltda., Locador: Sr. Arnaldo Mieke.

096/2009 (desde 02/03/09) – **8º Termo Prorrogando** por 12 meses em 01/03/13, referente à Locação do Imóvel do CAD, com a administradora Anagê Imóveis Ltda., Locador: Sr. Gastão Schwarz.

099/2009 (desde 02/03/09) – **8º Termo Prorrogando** por 12 meses em 01/03/13, ref. à Locação do Imóvel da US do Santa Bárbara, com o Locador: Sr. Sidinei de Oliveira.

101/2009 (desde 02/03/09) – **7º Termo Prorrogando** por 12 meses em 01/03/13, referente à Locação do Imóvel do Laboratório Municipal, com o Locador a empresa: CG Imóveis e Participações Ltda.

102/2009 (desde 02/03/09) – **7º Termo Prorrogando** por 12 meses em 01/03/13, ref. à Locação do Imóvel US do Bakita, com o Locador: Sr. Audir Augustinho Hoffmann.

105/2009 (desde 02/03/09) – **7º Termo Prorrogando** por 12 meses em 01/03/13, referente à Locação do Imóvel do PAPS, com o Locador a empresa: Rudnick Empreendimentos Ltda.

105/2011 (desde 11/03/11) – **2º Termo Prorrogando** por 06 meses em 08/03/13, referente a serviços de Laboratório de Apoio para Exames do LM, com a empresa: KN Joinvillense Análises Clínicas S/S Ltda.

108/2009 (desde 09/03/09) – **6º Termo Prorrogando** por 12 meses e **Reajustando** pelo IGP-M em 8,00% em 01/03/13, ref. à Locação do Imóvel da US do Jardim Paraíso V, c/ o Locador: Sr. Adilson de Oliveira Eleutério.

113/2009 (desde 13/03/09) – **7º Termo Prorrogando** por 12 meses em 12/03/13, ref. à Locação do Imóvel US do Boehmewald II, com o Locador: Sr. Almeri José Borges.

116/2009 (desde 02/03/09) – **8º Termo Prorrogando** por 12 meses em 01/03/13, referente à Locação do Imóvel da Unidade Sanitária, com o Locador a empresa: Rudnick Empreendimentos Ltda.

138/2010 (desde 02/03/10) – **5º Termo Prorrogando** por 12 meses em 01/03/13, referente à Locação do Imóvel US do Parque Guarani, com o Locador: Sr. Flávio Medeiros.

446/2011 (desde 22/11/11) – **3º Termo Cancelando** a locação em 08/03/13, a rescisão se dará em 07/04/13, referente à Locação do Imóvel UBSF do Estevão de Matos, com o Locador: Sr. Juarez Jacinto de Liz.

Joinville, 14 de Março de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Representante Legal da Contratante

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 099/2013

Exonera servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de março de 2013:

Sheila Prebianca dos Passos, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;

Julio Cesar Leiton Segarra Filho, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;

Damaris Cristina Fagundes Mendes, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de março de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 100/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Ve-

readores de Joinville, a contar de 07 de março de 2013:
José Carlos Forner, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de março de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 101/2013

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de pronto pagamento.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Resolve:
Autorizar o servidor **Ademir Deretti**, Assessor de Programação Setorial junto à Diretoria Financeira desta Casa para, a partir de 22 de fevereiro de 2013 receber adiantamento para despesas de pronto pagamento de pequeno valor, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, tais como as efetuadas com viagens de servidores a curta distância, materiais de consumo e outros, sempre precedidas de empenho na dotação própria. O servidor terá 30 (trinta) dias para efetuar a prestação de contas, quando deverá anular, em havendo, o saldo, para efetuar novo adiantamento.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de março de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 102/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de março de 2013: Vera Lucia Pereira, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Adilson Mariano – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 103/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de março de 2013:

Vera Lucia Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Adilson Mariano – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Ofício nº 02/13 - DG - Joinville, 1º de março de 2013.

Assunto: Autorização de publicação – diárias concedidas aos Vereadores no mês de fevereiro/2013, conforme art.5º da Lei nº 5437, de 12 de janeiro de 2006.

Vereador: Maycon Cesar Rocher da Rosa (PR)
Destino: São Francisco do Sul e Florianópolis/SC
Data da saída: 14/02/2013 às 8h
Data de retorno: 14/02/2013 às 19h
Motivo da viagem: Audiência com Presidente da Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul, logo após reunião em Florianópolis com a Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, Ada de Luca para tratar de assuntos referentes à penitenciária e agendar reunião para a próxima semana para Comissão de Participação Popular.

Vereador: Lioilson Mário Correia (PT)
Destino: Araquari/SC
Data da saída: 18/02/2013 às 8h
Data de retorno: 18/02/2013 às 16h
Motivo da viagem: Devido aos acontecimentos no nosso estado, visando a segurança na nossa região, levarei o convite na Câmara Municipal de Araquari, direto ao Presidente para convidá-lo para participar da Comissão de Cidadania e Participação Popular, no dia 27 de fevereiro de 2013, com a Secretária do Estado de Justiça e Cidadania - Ada de Luca.

Vereador: Maycon Cesar Rocher da Rosa (PR)
Destino: Araquari/SC
Data da saída: 18/02/2013 às 8h
Data de retorno: 18/02/2013 às 16h
Motivo da viagem: Devido aos acontecimentos no nosso estado, visando a segurança na nossa região, levarei o convite na Câmara Municipal de Araquari, direto ao Presidente para convidá-lo para participar da Comissão de Cidadania e Participação Popular, no dia 27 de fevereiro de 2013, com a Secretária do Estado de Justiça e Cidadania - Ada de Luca.

Vereador: Sidney Sabel (PP)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 18/02/2013 às 17h
Data de retorno: 19/02/2013 às 17h
Motivo da viagem: Reunião com Deputado Estadual Joarez Ponticelli, Presidente da ALESC;
- Reunião com o Presidente do EPAGRI, Sr Luiz Hessmann, para tratar da liberação do imóvel desse Órgão em Pirabeiraba;
- Reunião com o Presidente do DETER, para tratar sobre abrigos de ônibus na SC301;
- Reunião com o diretor da CELESC, Sr. Eduardo Cesconetto, sobre o escritório regional de Pirabeiraba.

Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)
Destino: Brasília/DF e São Paulo/SP
Data da saída: 18/02/2013 às 10h
Data de retorno: 21/02/2013 às 12h
Motivo da viagem: Audiência agenda em Brasília/DF, com os senhores Fábio Rios Mota, Secretário Nacional de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo; Sr. Vinicius Lumertz, secretário Nacional de Políticas de Turismo do Ministério de Turismo; Tufi Michereff Neto, Diretor de Administração e Finanças da EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo; Mauro Mariani, Deputado Federal e Luiz Henrique da Silveira, Senador da Republica.
Em São Paulo/SP – participar do 19ª Edição do Workshop e Trade Show, acompanhando o Diretor-Presidente da Fundação Turística de Joinville, a fim de divulgar as potencialidades turísticas do nosso município, conforme Convite-Ofício nº 015/2013-PRESI/FTJ.

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)
Destino: Brasília/DF e São Paulo/SP
Data da saída: 18/02/2013 às 10h
Data de retorno: 21/02/2013 às 12h
Motivo da viagem: Audiência agenda em Brasília/DF, com os senhores Fábio Rios Mota, Secretário Nacional de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo; Sr. Vinicius Lumertz, Secretário Nacional de Políticas de Turismo do Ministério de Turismo; Tufi Michereff Neto, Diretor de Administração e Finanças da EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo; Mauro Mariani, Deputado Federal e Luiz Henrique da Silveira, Senador da Republica.
Em São Paulo/SP – participar do 19ª Edição do Workshop e Trade Show, acompanhando o Diretor-Presidente da Fundação Turística de Joinville, a fim de divulgar as potencialidades turísticas do nosso município, conforme Convite-Ofício nº 015/2013-PRESI/FTJ.

Vereador: Maurício Soares (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 19/02/2013 às 19h30
Data de retorno: 20/02/2013 às 18h
Motivo da viagem: O vereador tem reunião agendada para o dia 20 de fevereiro de 2013 (quarta-feira) às 07h30 com o Diretor do DETRAN-SC, Sr. Vanderlei Rosso, por este motivo é necessário a sua saída de Joinville no dia 19 de fevereiro de 2013 (terça-feira) às 19h30. No período vespertino no dia 20 (quarta-feira), o mesmo possui reunião pré-agendada com o deputado Estadual Darci de Matos na Assembléia Legislativa do Estado. É importante ressaltar que as duas reuniões agendadas para o dia 20 de fevereiro de 2013 são de extrema relevância, visto que possuem como objetivo principal proporcionar progresso para a cidade de Joinville.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)
Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 19/02/2013 conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 22/02/2013 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Reunião agendada com técnicos das sub-prefeituras de São Paulo, Câmara de Vereadores. Assuntos a serem tratados: Subsídios e captação de informações acerca do Processo de implantação das subprefeituras na Cidade de Joinville.

Vereador: Maurício Fernando Peixer (PSDB)

Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 19/02/2013 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 22/02/2013 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Reunião agendada com técnicos das sub-prefeituras de São Paulo, Câmara de Vereadores. Assuntos a serem tratados: Subsídios e captação de informações acerca do Processo de implantação das subprefeituras na Cidade de Joinville.

Vereador: Patrício Carlos Destro (PSD)

Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 19/02/2013 às 19h
Data de retorno: 22/02/2013 às 14h
Motivo da viagem: O Vereador cumprirá agenda em três sub-prefeituras (saber como funciona, orçamento próprio que foi implantado nas subprefeituras) e na Câmara de Vereadores na Cidade de São Paulo.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)

Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 19/02/2013 às 19h
Data de retorno: 22/02/2013 às 14h
Motivo da viagem: O Vereador cumprirá agenda em três sub-prefeituras (saber como funciona, orçamento próprio que foi implantado nas subprefeituras) e na Câmara de Vereadores na Cidade de São Paulo.

Vereador: Lioilson Mário Correia (PT)

Destino: Balneário Barra do Sul/SC
Data da saída: 20/02/2013 às 8h
Data de retorno: 20/02/2013 às 16h
Motivo da viagem: Devido aos acontecimentos no nosso estado, visando a segurança na nossa região, levarei o convite na Câmara Municipal de Balneário Barra do Sul, direto ao Presidente para convidá-lo para participar da Comissão de Cidadania e Participação Popular, no dia 27 de fevereiro de 2013, com a Secretária do Estado de Justiça e Cidadania - Ada de Luca.

Vereador: Maycon Cesar Rocher da Rosa (PR)

Destino: Balneário Barra do Sul/SC
Data da saída: 20/02/2013 às 8h
Data de retorno: 20/02/2013 às 16h
Motivo da viagem: Devido aos acontecimentos no nosso estado, visando a segurança na nossa região, levarei o convite na Câmara Municipal de Balneário Barra do Sul, direto ao Presidente para convidá-lo para participar da Comissão de Cidadania e Participação Popular, no dia 27 de fevereiro de 2013, com a Secretária do Estado de Justiça e Cidadania - Ada de Luca.

Vereador: Lioilson Mário Correia (PT)

Destino: São Francisco do Sul/SC
Data da saída: 22/02/2013 às 8h
Data de retorno: 22/02/2013 às 16h
Motivo da viagem: Devido aos acontecimentos no nosso estado, visando a segurança na nossa região, levarei o convite na Câmara Municipal de São Francisco do Sul, direto ao Presidente para convidá-lo para participar da Comissão de Cidadania e Participação Popular, no dia 27 de fevereiro de 2013, com a Secretária do Estado de Justiça e Cidadania - Ada de Luca.

Vereador: Maycon Cesar Rocher da Rosa (PR)

Destino: São Francisco do Sul/SC
Data da saída: 22/02/2013 às 8h
Data de retorno: 22/02/2013 às 16h
Motivo da viagem: Devido aos acontecimentos no nosso estado, visando a segurança na nossa região, levarei o convite na Câmara Municipal de São Francisco do Sul, direto ao Presidente para convidá-lo para participar da Comissão de Cidadania e Participação Popular, no dia 27 de fevereiro de 2013, com a Secretária do Estado de Justiça e Cidadania - Ada de Luca.

Vereador: Maurício Soares (PMDB)

Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 24/02/2013 às 20h
Data de retorno: 26/02/2013 às 19h
Motivo da viagem: Reunião agendada para o dia 25 de fevereiro de 2013 (segunda-feira) às 08h com o secretário de Estado, Sr. Valdir Vital Cobalchini, para tratar da licença da pavimentação da Rua Tuiuti, no Bairro Aventureiro, por este motivo é necessário sua saída de Joinville dia 24 de fevereiro de 2013 (domingo), às 20h.
No período vespertino no dia 25 de fevereiro de 2013 (segunda-feira), o mesmo terá reunião pré-agendada com o Deputado Estadual Carlos Chiodini, na Assembléia Legislativa do Estado.

No período vespertino do dia 26 de fevereiro de 2013(terça feira), o mesmo possui reunião pré-agendada com o diretor da Deputada Ada de Luca, Sr. Sadi, para requerer a liberação de verba para a realização da reforma do presídio de Joinville/SC. É importante ressaltar que todas essas reuniões agendadas para o dia 25 e 26 de fevereiro de 2013, são de extrema relevância, visto que possuem como objetivo principal proporcionar progresso para a cidade de Joinville.

Vereador: Lioilson Mário Correia (PT)

Destino: Barra Velha/SC

Data da saída: 26/02/2013 às 8h

Data de retorno: 26/02/2013 às 16h

Motivo da viagem: Devido aos acontecimentos no nosso estado, visando a segurança na nossa região, levarei o convite na Câmara Municipal de Barra Velha, direto ao Presidente para convidá-lo para participar da Comissão de Cidadania e Participação Popular, no dia 27 de fevereiro de 2013, com a Secretária do Estado de Justiça e Cidadania - Ada de Luca.

Vereador: Maycon Cesar Rocher da Rosa (PR)

Destino: Barra Velha/SC

Data da saída: 26/02/2013 às 8h

Data de retorno: 26/02/2013 às 16h

Motivo da viagem: Devido aos acontecimentos no nosso estado, visando a segurança na nossa região, levarei o convite na Câmara Municipal de Barra Velha, direto ao Presidente para convidá-lo para participar da Comissão de Cidadania e Participação Popular, no dia 27 de fevereiro de 2013, com a Secretária do Estado de Justiça e Cidadania - Ada de Luca.

Vereador: Patrício Carlos Destro (PSD)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 26/02/2013 às 12h

Data de retorno: 27/02/2013 às 14h

Motivo da viagem: O vereador cumprirá a agenda dia 26/02/2013 – reunião na Secretária da Agricultura do Estado, com o Secretário João Rodrigues – Assunto: Convênio para aquisição de máquinas agrícolas para a Fundação 25 de julho – Convênio com o Estado para patrulha mecanizada. Dia 27/02/2013 de manhã, reunião com o Presidente da Assembléia Legislativa – Sr. Gelson Merisio – Entrega de solicitação de convênios para subvenção entre o Estado e Associações- Associação Amosfa, para construção da sede própria e associação Asobesimor, compra de equipamentos.

Vereador: Odir Nunes da Silva (PSD)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 27/02/2013 às 16h

Data de retorno: 28/02/2013 às 10h

Motivo da viagem: Participar da Sessão em Homenagem aos 90 anos de Fundação do Jornal A Notícia, realizada na Assembléia Legislativa às 19h do dia 27/02/2013.

A participação deste parlamentar é justificada pelo fato de o mesmo ter requerido a homenagem aqui na cidade de Joinville, mas que foi adiada por conflitar com o evento da Assembléia.

Vereador: Lioilson Mario Corrêa(PT)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 27/02/2013 às 18h

Data de retorno: 28/02/2013 às 18h

Motivo da viagem: Reunião com o Vereador Edmilson Pereira –PSD, no dia 28/02/2013 às 8h, junto à Câmara de Vereadores de Florianópolis-SC, para conhecimento do Projeto de Lei que visa melhorias às pessoas portadoras de necessidades especiais. Ressalta-se que o Vereador sairá no dia 27/02/2013, pernando na cidade de Florianópolis, pois a Reunião acontecerá logo na primeira hora da manhã.

Vereador: Sidney Sabel(PP)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 28/02/2013 às 8h

Data de retorno: 28/02/2013 às 17h30

Motivo da viagem: Alesc, para tratar de assunto de interesse da comunidade de Pirabeiraba, Tribunal de Contas, para tratar de assunto relativo ao FUNDEPI.

Vereador: Maycon Cesar Rocher da Rosa(PR)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 28/02/2013 às 19h

Data de retorno: 02/03/2013 às 12h

Motivo da viagem: Dia 01/03, audiência com a Deputada Dirce Heiderscheidt às 8h, às 15h do mesmo dia, posse do novo Secretário da COAHB e após às 20h será servido coquetel em comemoração a posse.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Sonia Regina Corrêa Vailati
Diretora Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 40/2013

Objeto: Estimativo para fornecimento de crachás com bolsas protetoras em plástico transparente

para identificação dos funcionários da Câmara de Vereadores de Joinville

Contratada: Lian Card Ind. Com. E Serv. Ltda.

Valor estimado: R\$ 3.060 (Três mil e sessenta reais)

Data: 08/03/2013.

Prazo: 08/03/2013 à 31/12/2013.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 12/2013 Tomada de Preços nº 74/2012

Contratada: MENEGATTI & SATURNO COMERCIO DE COPIADORA LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2013

Valor total estimado: R\$ 67.305,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais).

Data: 11/03/2013.

Prazo: a partir da assinatura até 31.12.2013.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 13/2013 Convite nº 33/2013

Contratada: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES JOINVILLE PARA O ANO DE 2013

Valor total: R\$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Data: 06/03/2013.

Prazo: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EDITAIS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 – Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, a licença ambiental prévia com dispensa da instalação com validade até 27 de fevereiro de 2017 para a instalação da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Jarivatuba.

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 – Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, a autorização de supressão de vegetação para a instalação da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Jarivatuba com validade até 02 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ
CNPJ: 09.343.833/0001-20

Período: 31/12/2012

BALANÇO PATRIMONIAL – 2012			
ATIVO	325.046,49	PASSIVO	325.046,49
CIRCULANTE	267.730,73	CIRCULANTE	68.974,91
DISPONÍVEL	261.566,26	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	420,00
BENS NUMERÁRIOS	47,53	CONTAS VINCULADAS	420,00
Caixa	47,53	Cheques a Compensar	420,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	8.463,24	FORNECEDORES	27.118,01
Sicob/SC Coopercred – 7561-2	8.463,24	FORNECEDORES NACIONAIS	27.118,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	253.055,49	Segville Vigilância Patrimonial Ltda	1.762,20
Sicob/SC – RDC – Longo Pós CDI – 6.734-2	135.749,91	Separ Multi Service Ltda	25.355,81
Sicob/SC – RDC – Longo Pós CDI – 7.561-2	117.305,58	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.737,61
OUTROS CRÉDITOS	3.950,26	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	812,55
		RECOLHER	
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	2.901,65	Irrf a Recolher	616,24
Adiantamento a Fornecedores	2.901,65	Irrf sobre Trabalho Assalariado	56,42
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.048,61	Pis a Recolher	139,89
Adiantamento de Férias	1.048,61	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	6.925,06
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.214,21	Contribuições Retidas a Recolher	2.865,52
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	2.214,21	Inss Retido a Recolher	3.583,47
Prêmios de Seguros a Apropriar	2.214,21	Iss Retido a Recolher	476,07
NÃO CIRCULANTE	57.315,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	33.699,29
		PREVIDENCIÁRIAS	
INVESTIMENTOS	20,00	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.157,00
OUTROS INVESTIMENTOS	20,00	Salários e Ordenados a Pagar	8.157,00
Coopercred	20,00	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	6.548,78
IMOBILIZADO	57.295,76	Inss a Recolher	5.116,28
BENS EM OPERAÇÃO	63.659,63	FGTS a Recolher	1.203,86
Equipamentos de Informática	8.988,68	Contribuição Sindical a Recolher	228,64
Instalações	1.340,00	PROVISÕES	18.993,51
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	14.786,90	Provisão para Férias	14.121,57
Móveis e Utensílios	9.662,40	Provisão INSS s/ Férias	3.601,01
Veículos	28.881,65	Provisão FGTS s/ Férias	1.129,70
(-)	(6.363,87)	Provisão PIS s/ Férias	141,23
DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO			
ACUMULADA			
(-) Deprec. Equipamentos de Informática	(1.312,68)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	256.071,58
(-) Deprec. Instalações	(224,02)	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	256.071,58
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(889,66)	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	115.249,57
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(540,81)	Superávit Acumulado	115.249,57
(-) Deprec. Veículos	(3.396,70)	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	140.822,01
		Superávit do Exercício	140.822,01

Maria de Lurdes Prebianca Cardoso
Presidente
CPF: 381.002.909-20

Ricardo Alexandre Gonçalves Juvenal
CRC: 1-SC-028143/O-4 – Contador
CPF: 821.544.739-20

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.